



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

Pregão Eletrônico 022/2024

Município de Jacuizinho

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Necessidade da Administração: a contratação de serviços bancários de canais de recebimento de tributos e taxas de arrecadação municipal através de boletos padrão Febraban.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação de serviços bancários para o recebimento de tributos e taxas da administração pública através de boletos bancários Febraban pode ser justificada por diversos motivos:

1. ***Eficiência e Agilidade*:** Bancos possuem sistemas tecnológicos avançados que permitem a automatização e a agilização dos processos de pagamento, facilitando o recebimento de tributos e taxas com maior rapidez e precisão.
2. ***Segurança*:** Os bancos têm infraestrutura robusta de segurança cibernética e física, garantindo a proteção dos dados e das transações financeiras contra fraudes e acessos não autorizados.
3. ***Comodidade para os Contribuintes*:** Ao utilizar serviços bancários, os contribuintes podem efetuar pagamentos de diversas formas, como internet banking, aplicativos móveis, caixas eletrônicos, e agências bancárias, proporcionando maior conveniência e flexibilidade.
4. ***Redução de Custos Operacionais*:** A terceirização do recebimento de tributos e taxas para bancos pode reduzir os custos operacionais da administração pública, evitando a necessidade de investir em infraestrutura própria para esse fim.
5. ***Controle e Transparência*:** Os bancos oferecem ferramentas de gestão financeira que permitem um melhor controle e acompanhamento das receitas arrecadadas, promovendo maior transparência e eficiência na administração dos recursos públicos.
6. ***Experiência e Expertise*:** Bancos possuem vasta experiência na gestão de recebíveis e na execução de serviços financeiros, garantindo a prestação de um serviço de qualidade e com menor risco de erros operacionais.
7. ***Integração com Outros Serviços*:** A utilização de serviços bancários facilita a integração com outros serviços financeiros e administrativos, como a compensação de cheques, pagamentos eletrônicos e a conciliação bancária, promovendo uma gestão mais integrada e eficiente.

A combinação desses fatores justifica a contratação de serviços bancários para o recebimento de tributos e taxas, visando a melhoria dos processos administrativos e a satisfação



dos contribuintes.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Jacuizinho, em que pese, visando melhorar as alternativas de recebimento, facilitando tanto o pagamento pelos contribuintes como o recebimento dos tributos e taxas por parte da administração resolve realizar o presente processo licitatório para obtenção da proposta mais vantajosa para administração.

A referida contratação é de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 003/2024.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço POR GRUPO, sob sistema de registro de preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Como trata-se da primeira licitação para os referidos serviços, entende-se mais vantajoso o sistema registro de preço, sob ódice do art. 2º, parágrafo 4º, inciso I, do Decreto Municipal 005/2024, pois não é possível estimar a quantidade necessária para atendimento das demandas de arrecadação, sendo estimado o valor máximo de gasto anual de R\$50.000,00 ou menos.

Art. 2º - O procedimento de registro de preços será utilizado, quando conveniente, para materiais e gêneros de consumo frequente, que tenham significativa expressão em relação ao consumo total ou que devam ser adquiridos por diversos setores, bem como para os serviços, incluindo obras e serviços de engenharia habituais e necessários ou que possam ser prestados às diversas unidades, observado o disposto neste Decreto.

§ 4º - Excepcionalmente, é permitido o registro de preços sem referência ao total a ser adquirido, com indicação limitada a unidades de contratação, sendo obrigatória a indicação do valor máximo da despesa, restrito às seguintes hipóteses:

I – quando for a primeira licitação para o objeto e não existir registro de demandas anteriores;

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, não vislumbrando outras alternativas no mercado.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DE BOLETOS PADRÃO FEBRABAN PARA RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM PREÇO BASE DE:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNIT.
01	INTERNET (APP, HOME E OFFICE BANKING)	UNI	R\$2,00
02	CASH (TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO)	UNI	R\$2,00
03	CORRESPONDENTES	UNI	R\$2,50
04	PIX	UNI	R\$1,15
05	DÉBITO EM CONTA CORRENTE	UNI	R\$2,00
06	ELETRÔNICA – CNAB	UNI	R\$2,00
07	CAIXA	UNI	R\$2,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 101/2021 e 001/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Jacuizinho, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A composição de custos unitário das consultas foi realizada através de pesquisa de preço com instituições bancárias, sistema do licitacoe está fora em virtude das enchestes que assolam o Rio Grande do Sul.

Não fora localizado através do portal de compras públicas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ORGÃO/UNIDADE:	- Secretaria de Administração e Planejamento			
PROJ/ATIV/OE	FUNCIONAL	NATUREZA	FONTE	CONTA
0080000	041220004	33.3.90.39.00.00.00	1500	24

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para canais de recebimento de arrecadação municipal.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O gestor do contrato está nomeado através da Portaria 004/2024, e o fiscal do contrato é o Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:



1. elaboração de minuta do edital;
2. realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
3. designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
4. elaboração de minuta do contrato;
5. encaminhamento do processo para análise jurídica;
6. análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
7. publicação e divulgação do edital e anexos;
8. resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
9. realização do certame, com suas respectivas etapas;
10. realização de empenho; e
11. assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O objeto que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra impactos ambientais significativos na presente contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Jacuizinho, 22 de maio /2024

Alessandra Goelzer Lopes

Diretora de Serviços Administrativos
Setor de Compras e Licitação

João Miguel F. Schaeffer

Secretario de Administração, Finanças e Planejamento